



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
7ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde
 - CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:
 santana7cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1023300-83.2014.8.26.0001/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **VALDEMAR NUNES NETO e outros**
 Executado: **ELAINE CRISTINA SANTANA DA SILVA**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ELAINE CRISTINA SANTANA DA SILVA, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >> movida por VALDEMAR NUNES NETO E OUTROS em face de ELAINE CRISTINA SANTANA DA SILVA, PROCESSO Nº 1023300-83.2014.8.26.0001/01

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença nº. 1023300-83.2014.8.26.0001/01 (Principal nº. 1023300-83.2014.8.26.0001) – Controle 2014/001518 de ajuizada por VALDEMAR NUNES NETO e ALAIDE DA SILVA NETO em face de ELAINE CRISTINA SANTANA DA SILVA e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O Edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.chuileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do CPC, inclusive a descrição detalhada do bem a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@chuileiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO – O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.chuileiloes.com.br, o 1º. Leilão terá início no dia 24/06/2024 às 17:00hs e se encerrará dia 27/06/2024 às 17:00hs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 871, inciso IV do CPC); não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º. Leilão que terá início no dia 27/06/2024 às 17:01hs e se encerrará no dia 19/07/2024 às 17:00hs, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO CHUI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº. 921. No 2º. LEILÃO o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.chuileiloes.com.br. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
7ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde
 - CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:
 santana7cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único do CTN. DO PAGAMENTO – o Arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA – Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@chuiloeiros.com.br (artigo 895, I e II , CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, vede confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta para o e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC . Por fim , a apresentação de proposta não suspende o leilão (artigo 895, § 6º, do CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º do CPC) . DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada pro e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.chuiloeiros.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução n. 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso as intimações pessoais dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do artigo 889 I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: um veículo marca VOLKSWAGEN, modelo FOX 1.0 MI FLEX 8V 3P GII, placas FLQ 4856, ano de fabricação 2013 ano modelo 2014, cor Vermelha, Flex, renavam nº. 00593985257. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 6.570,69 bem como consta no site do DETRAN/SP , restrição judiciária: Bloqueio Renajud – Transferência e débito de IPVA em atraso no valor total de R\$ 6.792,34. O bem encontra-se na Av. Mario Pernambuco n. 626 ap. 63 B3, Vila Mazzei - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária a executada. Valor da Avaliação do bem: R\$ 39.403,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e três reais) para abril de 2024. Débitos desta ação às fls. 169/174 no valor de R\$ 680.259,82 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) (março/2024). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**